



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE



EDITAL Nº 042 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto N.º 5840/2006, **TORNA PÚBLICO os critérios para o auxílio permanência aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia** oferecido por este Campus em parceria com a CAPES, através do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica -PARFOR**, nos termos deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio permanência é facultado aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com frequência prevista em lei.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Somente terão direito os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS – Campus Porto Alegre, que obedecerem aos seguintes requisitos:

2.1.1 estar matriculado em **50% das disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso.**

2.1.2 tiver e manter frequência igual ou superior a 75%, nas disciplinas obrigatórias e optativas que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.

2.1.3 aprovação em **80% das disciplinas cursadas do semestre anterior;**

2.1.4 ser docente e estar no exercício da docência na educação básica da rede pública municipal.

2.1.5 comprovar renda mensal inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

2.2. É requisito indispensável para obter o direito ao auxílio permanência:

2.2.1 não é permitido o acúmulo de bolsa ou quaisquer outros auxílios, ofertados pelo Campus, ou outros órgãos e entidades.

3. DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA:

3.1 Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à recepção da Coordenadoria de Ensino no período de **11 (onze) de julho a 22 (vinte e dois) de julho, somente das 14h às 18h**, munidos dos seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE



- a) Cópia simples do Comprovante de matrícula atualizado;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar atualizado;
- c) Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Habilitação Profissional);
- d) Atestado de docência expedido pela Escola de origem.
- e) Dados bancários (não pode ser conta conjunta ou conta salário)
- f) Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (anexo I)
- g) Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II)
- h) Termo de Responsabilidade (anexo III)

4. DA BOLSA E PAGAMENTO

4.1 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar de julho de 2016.

4.2 Não será feito pagamento retroativo.

4.3 A data de pagamento estará condicionada ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS- Campus Porto Alegre.

4.4 O aluno que solicitar o trancamento de matrícula perderá o direito ao auxílio, no período.

4.5 Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em 01 (primeiro) de junho de 2016, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1, deste edital.

5 INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos e informações adicionais, contate a Coordenadoria de Ensino deste Campus:

Endereço Eletrônico: coord.ensino@poa.ifrs.edu.br.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE



PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PARFOR

ANEXO I

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
Nº de Matrícula (no IFRS)	
CPF	
RG	
Ingresso no Curso do IFRS	
Endereço residencial (Rua, Av. nº, complemento, município)	
Telefone(s)	
E-mail	
Banco	
Número da agência	
Número da conta- corrente	
Escola que atua	

A S S I N A T U R A

Bolsista

Data: ____/____/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, matrícula nº _____ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS- Campus Porto Alegre, pelo PARFOR, assumo a responsabilidade de cumprir todos os requisitos previstos no Edital _____ durante o período de vigência da bolsa e da integralização da matriz curricular do curso.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____